



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

## EDITAL 36/2024- CHAMADA PÚBLICA CURSOS SUPERIORES

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus NOVA VENÉCIA, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas para chamamento público de oferta de vagas na educação superior – **modalidade presencial**, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

### 1. DAS VAGAS

O Ifes – campus Nova Venécia oferta vagas não preenchidas para cursos superiores nos Editais de PS 186/2023 e PS 19/2024.

<b>Local de Oferta: 1046120 – Campus Nova Venécia (Nova Venécia – ES)</b>
<b>1457329 – ENGENHARIA CIVIL – INTEGRAL – 5 ANOS</b>
8 vagas
<b>1308687 – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – NOTURNO – 4,5 ANOS</b>
7 vagas
<b>1421000 – GEOLOGIA – INTEGRAL – 5 ANOS</b>
10 vagas

### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio e realize uma prova de redação presencial.

### 3. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

3.1 O candidato deverá fazer sua inscrição e entregar os documentos listados no item 3.2 de forma presencial na Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus, das 8h às 18h, no dia **21 de março de 2024**.

#### 3.2 Documentos necessários para a matrícula:

- Requerimento de Matrícula – **Anexo 1** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Certidão civil de nascimento ou casamento.
- Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental abaixo:

Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registro dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**

Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**

Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Médio.

e) Um dos documentos de identificação abaixo:

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou** Passaporte.

f) Comprovante de Residência.

g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2022 ou janeiro de 2023. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 2**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e entregue sem a assinatura.

i) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

#### **Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos**

j) Título eleitoral.

l) Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

m) Certificado de alistamento válido **ou** Certificado de reservista **ou** Certificado de isenção **ou**

Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1976 e 2006.

**Responsabilidades:** a pessoa inscrita e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula.

#### **4. DA REDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 O candidato deverá realizar uma prova de redação no dia **22 de março de 2024, às 16h, no campus Nova Venécia.**

4.2 Para efeito de preenchimento das vagas será obedecido como critério a ordem de pontuação na prova de redação.

4.3 Excedendo o número de vagas, os demais ficarão em lista de suplência.

4.5 O resultado final será publicado no dia 25 de março de 2024, no site do campus: [novavenecia.ifes.edu.br](http://novavenecia.ifes.edu.br)

#### **5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

5.1 Será ELIMINADO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

I. Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.

II. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.

III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação própria ou de terceiros.

IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos desta Chamada Pública.

V. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

#### **6. DA CHAMADA DE SUPLENTE**

Em caso de surgimento de vagas, os candidatos suplentes serão convocados por meio de publicação no site do Ifes, respeitando a classificação na lista de suplência e o prazo máximo permitido no calendário acadêmico do campus.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Sempre que necessário, serão divulgados normas complementares e avisos oficiais no site do Ifes.

7.2 A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

7.3 Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos ao Regimento Interno do campus.

7.4 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria Geral do Campus.

Nova Venécia, 21 de março de 2024.

**ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA**  
Diretor-Geral